

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038-27/2025

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de alteração de dotação (Projeto/Atividade) no Contrato nº 038-27/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1 - Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 038-27/2025 **com a substituição do Projeto/Atividade, passando para 2.116 e 1.106**, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, conforme solicitação da autoridade competente anexada ao Protocolo GEP 184182/2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Após lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CONTRATANTE

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

CPF Nº 839.422.205-63

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 98591 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.511.926/0001-29

Endereço do imóvel: Avenida ITABUNA Nº100 - PATAGONIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45065-150

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 03/12/2025 ✓

Validade: 90 (Noventa) dias ✓

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 75c7dc61

02/03/2026



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256137139

RAZÃO SOCIAL	
GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PROI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.528.879	41.511.926/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

02/12/26

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.511.926/0001-29

Certidão nº: 74721098/2025

Expedição: 03/12/2025, às 15:52:27

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.511.926/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 41.511.926/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:27:01 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **E2CA.AC69.B078.0223**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.511.926/0001-29
Razão Social: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
Endereço: AV ITABUNA 100 PAVMTOTERREO / PATAGONIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45065-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025 ✓

Certificação Número: 2025112203225698625710

Informação obtida em 03/12/2025 15:51:09 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061-27/2025

CONTRATADO: HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA . CNPJ nº 08.600.476/0001-75

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **061-27/2025**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **1.105** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 18/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 184056/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038-27/2025

CONTRATADO: GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA . CNPJ nº 41.511.926/0001-29

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **038-27/2025**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **2116 e 1.106** em razão das adequações necessárias ao Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2026. As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Data de Assinatura: 19/12/2025.

Processo Administrativo GEP_nº: 184182/2025

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256-27/2025

CONTRATADO: INFOR BARRA PROVEDOR LTDA . CNPJ nº 29.104.642/0001-12

OBJETIVO: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº **256-27/2025**, com a substituição do Projeto/Atividade, passando para **2116 e 1.106** em razão das adequações necessárias ao Plano